



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 908, de 8 de março de 1967.

Autoriza pagamento de despesa comprovada
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a pagar ao Sr. Delfim de Castro Braga, pela construção de uma "privada" na escola "Gustavo Coelho", no lugar denominado "Centendas", distrito desta Cidade, a importância por êle dispendida de Cr\$.30.000 (trinta mil cruzeiros), com material e mão de obra.

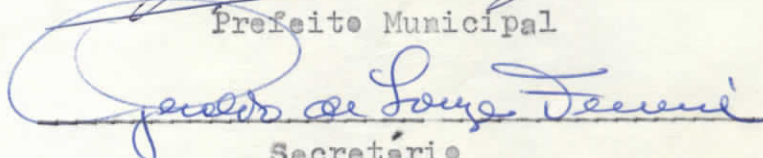
Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.30.000 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 8 de março de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário